

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES  
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA  
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES  
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA  
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES  
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

ITANIELI ROTONDO SÁ  
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES  
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO  
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA  
Promotor-Corregedor Auxiliar

### **COLÉGIO DE PROCURADORES**

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

HUGO DE SOUSA CARDOSO

### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO  
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO  
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO  
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO  
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO  
Conselheira

## 1. EXPEDIENTE DO GABINETE

### 1.1. EXTRATOS DE DECISÕES

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000692/2018-94

Requerente: Francisco das Chagas de Moraes Santos

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 06 (seis) diárias e ½ (meia), ao Cabo da Polícia Militar FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS SANTOS, relativas ao seu deslocamento às cidades de Corrente e de Bom Jesus-PI, para realizar a segurança do evento "MP EM AÇÃO, PROCON ITINERANTE, conforme Portaria PGJ nº 2469/2018, nos dias 23 a 29 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000953/2018-31

Requerente: Marjorie Alves Ferreira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), à SERVIDORA MARJORIE ALVES FERREIRA, relativa ao seu deslocamento à cidade de Teresina-PI, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor de reunião ampliada do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, nos dias 21 a 23 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000960/2018-36

Requerente: Claudio Roberto Pereira Soeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CLAUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO, relativa aos seus deslocamentos, no período de 12 a 14 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000925/2018-11

Requerente: João Paulo Santiago Sales

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO PAULO SANTIAGO SALES, referente ao seu deslocamento, nos dias: 18 a 22 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000943/2018-10

Requerente: Danilo Carlos Ramos Henriques

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES, referente ao deslocamento, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Inhumas-PI.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000959/2018-63

Requerente: Claudio Roberto Pereira Soeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor total de R\$ 1.170,00 (Um mil e setenta reais) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CLAUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO, relativa ao seu deslocamento à Brasília-DF, para participar do evento "Escuta Protegida", promovido pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP, no seguinte período: do dia 24 ao dia 25 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### **Extrato de Decisão**

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000937/2018-75

Requerente: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, referente ao deslocamento no período de 05 a 09 de novembro de 2018, para atuar na Semana Nacional da Conciliação em Teresina-PI.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000944/2018-80

Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Junior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 07 (sete) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JUNIOR, relativa aos seus deslocamentos, nos dias 08, 09, 21, 22, 23, 26 e 28 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Batalha-PI.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000935/2018-32

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao seu deslocamento, nos dias 26 a 30 de novembro de 2018, para desempenhar atribuição de Coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, em Teresina-PI.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000907/2018-12

Requerente: Cezário de Souza Cavalcante Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 08 (oito) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO, relativa aos seus deslocamentos nos dias: 11 a 14 e 18 a 22 de novembro de 2018, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI.

Teresina-PI, 21 de dezembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000936/2018-05

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento à Bom Jesus-PI, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida cidade, no dia 08 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000911/2018-01

Requerente: José William Pereira Luz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ, relativa ao seu deslocamento, realizado do dia 06 ao dia 07 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000913/2018-44

Requerente: Assuero Stevenson Pereira Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, em razão do seu deslocamento à cidade de Paes Landim-PI, nos dias 06 a 09 de novembro de 2018, para atuação em audiências, emissão de pareceres, atendimento ao público e outras atividades inerentes à função ministerial na Promotoria da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI nº 29/2018.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000900/2018-07

Requerente: Glauco Ventura Alves Neri

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao SERVIDOR GLAUCO VENTURA ALVES NERI, relativa ao seu deslocamento à cidade de Altos-PI, para, no dia 07/11/2018, desenvolver as atividades inerentes ao Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Piauí, na área de segurança pública, "No alvo, contra o tráfico de drogas", conforme Portaria PGJ nº 2776/2018.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000912/2018-71

Requerente: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, referente ao seu deslocamento para atuar na Justiça Itinerante a ser realizada na Comarca de Teresina-PI, durante a Semana Nacional da Conciliação, no período do dia 05 ao dia 09 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000886/2018-94

Requerente: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, referentes ao seu deslocamento, nos dias 09 a 11 de outubro de 2018, para participar do seminário "Judicialização da Saúde: Um diálogo interinstitucional", em Brasília-DF, conforme Portaria nº 2855/2018.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000801/2018-61

Requerente: Faruk Moraes Aragão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR(A) FARUK MORAIS ARAGAO, por deslocamento para Pedro II-PI, no dia 01 de novembro de 2018, para realizar perícia ambiental na referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2704/2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000546/2018-59

Requerente: Itanieli Rotondo Sá

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a PROMOTORA DE JUSTIÇA ITANIELI ROTONDO SA, para participar do 1º Encontro Regional para a Elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, no período de 26 a 27 de setembro de 2018, em Belém-PA.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000659/2018-15

Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Junior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, referente ao deslocamento, no período de 27 a 28 de setembro de 2018, para atuar nas audiências de atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, 41º Vara Criminal de Teresina-PI.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000595/2018-94

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 23 a 24 de agosto de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença/PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1906/2018.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000338/2018-49

Requerente: Carlos Rogério Beserra da Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA, referente ao seu deslocamento para participar da 11ª Semana Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Picos-PI, dos dias 20 a 24 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000479/2018-25

Requerente: Débora Geane Aguiar Aragão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a PROMOTORA DE JUSTIÇA DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO, para participar da 17ª Reunião do Comitê de Segurança Institucional - CPSI e 9ª Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no período de 11 a 14 de setembro de 2018, em Brasília-DF.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000658/2018-42

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, no período do dia 26 ao dia 27 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000607/2018-61

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) meia diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativas aos seus deslocamentos, nos dias 05, 07, 13 e 14 de junho de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de São Félix do Piauí, conforme Portaria PGJ/PI Nº 345/2018.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000529/2018-33

Requerente: Ricardo Alves Mendes de Moura

Requerido: Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumido - PROCON

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 01/2017, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 13 (treze) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) RICARDO ALVES MENDES DE MOURA, por deslocamento para participar das atividades do MP em Ação, Procon Itinerante nas cidades de Bom Jesus-PI, Corrente-PI, Valença-PI, Picos-PI, Oeiras-PI, São Raimundo Nonato-PI e São João do Piauí-PI, com deslocamentos nos dias 24 a 29 de setembro, 23 a 26 de outubro de 2018 e 06 a 10 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018

Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MPPI

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000528/2018-60

Requerente: Edivar Cruz Carvalho

Requerido: Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumido - PROCON

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 01/2017, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 13 (treze) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) EDIVAR CRUZ CARVALHO, por deslocamento para participar das atividades do MP em Ação, Procon Itinerante nas cidades de Bom Jesus-PI, Corrente-PI, Valença-PI, Picos-PI, Oeiras-PI, São Raimundo Nonato-PI e São João do Piauí-PI, com deslocamentos nos dias 24 a 29 de setembro, 23 a 26 de outubro de 2018 e 06 a 10 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018

Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MPPI

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000418/2018-23

Requerente: Rafael Cardoso Coelho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao SERVIDOR RAFAEL CARDOSO COELHO, referente ao seu deslocamento para realizar trabalho por parte do grupo especial (GAECO), conforme Portaria PGJ nº 2391/2018, no interior do Estado do Ceará, no período do dia 22 ao dia 23 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

#### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000629/2018-49

Requerente: Faruk Morais Aragão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) FARUK MORAIS ARAGAO, por deslocamento para rural dos municípios de Uruçuí-PI, São Raimundo Nonato-PI, Campo Alegre Do Fidalgo-PI, Pedro Laurentino-PI e João Costa-PI, nos dias 23 a 26 de outubro de 2018, para realizar perícias ambientais na zona rural do municípios citados, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2501/2018.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000552/2018-91

Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, relativas ao seu deslocamento à comarca de Castelo do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca (Portaria PGJ/PI nº 1253/2018), bem como atuar na Justiça Itinerante, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2348/2018, no período do dia 12 ao dia 14 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000612/2018-23

Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, relativo a seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI, para responder pela referida Promotoria de Justiça, no período do dia 24 ao dia 27 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000415/2018-07

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, referente ao deslocamento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2018, para participar do VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial - ENCEAP, e do 9º Congresso Brasileiro de Gestão, Persecução Penal e Direitos Humanos em Brasília-DF.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000634/2018-11

Requerente: Francisco de Jesus Lima

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, referente ao seu deslocamento, nos dias 13 a 14 de setembro de 2018, para desenvolver atividades inerentes ao projeto "Lei Maria da Penha nas Escolas: Desconstruindo a Violência, Construindo Diálogos", conforme Portaria nº 2407/2018, em lunhuma-PI e Fronteiras-PI.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000624/2018-87

Requerente: Arnaldo de Melo Castelo Branco Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, ao MILITAR ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR, para se deslocar à cidade de Parnaíba-PI, no dia 10 de setembro de 2018, para fins de realizar treinamento com os Policiais Militares da reserva que prestam serviço nas referidas sedes, bem como análise de vulnerabilidade das instalações prediais, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2481/2018.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000608/2018-34

Requerente: Lenara Batista Carvalho Porto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL LENARA BATISTA CARVALHO PORTO, relativa ao seu deslocamento à comarca de Bom Jesus-PI, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no seguinte período: do dia 17 ao dia 20 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000606/2018-88

Requerente: Edgar dos Santos Bandeira Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 25 a 27 de setembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves-PI.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000605/2018-18

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 24 a 28 de setembro de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença/PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1906/2018.

Teresina-PI, 04 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000575/2018-52

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, no dia 13 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000609/2018-07

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, no dia 21 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000591/2018-08

Requerente: José Marques Lages Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL JOSÉ MARQUES LAGES NETO, relativas ao seu deslocamento para responder pelas Promotorias de Justiça das comarcas de Caracol-PI e de Anísio de Abreu-PI, no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000579/2018-41

Requerente: Ana Cristina Matos Serejo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO, relativas aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Miguel Alves - PI, nos dias 19 e 25 a 26 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000594/2018-24

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, no dia 20 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000597/2018-40

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAUJO, referente ao seu deslocamento no período de 22 a 24 de agosto de 2018, para atuar na Justiça Itinerante da Comarca de Teresina-PI.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000626/2018-33

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 04 (quatro) ½ (meias) diárias à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVÂNIA ALVES VIANA, referentes a seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI, nos dias 09, 10, 29 e 30 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000613/2018-93

Requerente: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, relativo a seu deslocamento à Promotoria de Justiça Agrária e Fundiária de Bom Jesus-PI, para responder pela referida Promotoria de Justiça, no período do dia 24 ao dia 28 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000611/2018-50

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao seu deslocamento, nos dias 22 a 26 de outubro de 2018, para desempenhar atribuições na sede do GAECO/MPPI, em Teresina.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000610/2018-77

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao seu deslocamento, nos dias 01 a 04 de outubro de 2018, para desempenhar atribuições na sede do GAECO/MPPI, em Teresina-PI.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000590/2018-35

Requerente: José Marques Lages Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ MARQUES LAGES NETO, referente a seu deslocamento para atuar em audiências pautadas na Comarca de União-PI, no dia 18 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000577/2018-95

Requerente: Tallita Luzia Bezerra Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO, referente ao deslocamento no dia 02 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcolândia-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 347/2018.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão



Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000576/2018-2

Requerente: Tallita Luzia Bezerra Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO, referente ao deslocamento no dia 25 de setembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcolândia-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 347/2018.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000574/2018-79

Requerente: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, referente ao deslocamento no dia 03 de setembro de 2018, para atuar nas audiências de atribuição da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da referida Comarca.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000572/2018-36

Requerente: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR, relativas ao seu deslocamento a Teresina-PI, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça, enquanto durar as férias da Promotora de Justiça Juliana Martins, conforme Portaria PGJ/PI nº 1864/2018, no período do dia 23 ao dia 27 de julho de 2018.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000570/2018-90

Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, relativa ao seu deslocamento, do dia 13 ao dia 14 de agosto de 2018, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri, na Comarca de Demerval Lobão-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2023/2018.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000467/2018-58

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, no dia 29 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000571/2018-63

Requerente: Márcio Giorgi Carcará Rocha

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, relativa ao seu deslocamento, do dia 07 ao dia 08 de agosto de 2018, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri, na cidade de Aroazes-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2095/2018.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

### Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000503/2018-56

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao seu deslocamento, nos dias 17 a 21 de setembro de 2018, para desempenhar atribuições na sede do GAECO/MPPI, em Teresina.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000499/2018-67

Requerente: Régis de Moraes Marinho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÉGIS DE MORAES MARINHO, referente ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Eliseu Martins-PI, nos dias 17 a 19 e 24 a 26 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000498/2018-94

Requerente: Antônio de Moura Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, para responder pela Promotoria de Justiça de Angical - PI, nos dias 17 a 19 e 24 a 26 de setembro de 2018, conforme Portaria PGJ/PI nº 925/2017.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000412/2018-88

Requerente: Flávia Gomes Cordeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL FLÁVIA GOMES CORDEIRO, referente ao seu deslocamento para participar do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, do dia 12 ao dia 14 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 01 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000525/2018-44

Requerente: Deborah Abbade Brasil de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, relativa aos seus deslocamentos à Beneditinos-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 1311/2018, nos dias 13 e 30 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000598/2018-13

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 08 (oito) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Palmeirais-PI, nos dias 01, 03, 06, 10, 13, 15, 27 e 31 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

## 2. SECRETARIA GERAL

### 2.1. PORTARIAS PGJ/PI

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3266/2018-** republicação por incorreção

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Ato PGJ/PI nº 835/2018, a primeira substituição da Promotoria de Justiça de Miguel Alves compete à titular da 2ª Promotoria de Justiça de União, que possui férias previstas para o mês de janeiro de 2019, e que a segunda substituição compete à 1ª Promotoria de Justiça de União, que se encontra vaga,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA MATOS SEREJO**, titular pela 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Miguel Alves, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3286/2018-** republicação por incorreção

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 611/2016,

## RESOLVE

DESIGNAR a Procuradora de Justiça ZÉLIA SARAIVA LIMA, titular da 19ª Procuradoria de Justiça, para responder, cumulativamente, pela 20ª Procuradoria de Justiça, enquanto durar as férias do titular, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2018.

### CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3288/2018**- republicação por incorreção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 611/2016,

## RESOLVE

DESIGNAR o Procurador de Justiça FERNADO MELO FERRO GOMES, titular da 16ª Procuradoria de Justiça, para responder, cumulativamente, pela 12ª Procuradoria de Justiça, enquanto durar as férias da titular, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2018.

### CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 01/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques, Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAFF, encontra-se em gozo de férias no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019,

## RESOLVE

DESIGNAR a Procuradora de Justiça RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, Diretora Substituta do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAFF, para, sem prejuízos das suas atribuições legais, substituir a Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAFF, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2019.

### CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 02/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Ato PGJ/PI nº 835/2018, a primeira substituição da Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí compete à Promotoria de Justiça de Água Branca,

## RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO, titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí, enquanto durar as férias do titular, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2019.

### CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

## 3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 3.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI

ICP nº: 108/2017.000164-063/2016

Investigado: João Soares Teixeira

#### DECISÃO

Trata-se de ICP - Inquérito Civil Público instaurado em virtude da informação de que agente público, a saber, fiscal da ADAPI, não teria atuado administrativamente frente a notícia de violação de interdição administrativa, o que demandaria a aplicação de penalidades estabelecidas pela Lei Estadual nº 5.628/2016.

Informações do agente investigado às fls. 112/114.

Vieram-me os autos.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Antes de se analisar as provas existentes nos autos, salutar frisar que toda investigação, seja ela ministerial ou não, tem início por força de indícios, ilações fáticas decorrentes de exercício de probabilidade no órgão investigador, sendo a razão maior de toda e qualquer investigação a busca de informações que possam ser utilizados como elementos probatórios lícitos na confirmação ou não daqueles indícios inaugurais.

Salutar registrar entendimento consolidado do STJ no sentido de que: "*A lei 8.429/1992 é instrumento salutar na defesa da moralidade administrativa; porém, a sua aplicação deve ser feita com cautela, evitando-se a imposição de sanções em face de erros toleráveis e meras irregularidades (Resp. 996.791/PR, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, Dje 27.04.2011)*".

Inegável que houve omissão do agente de fiscalização investigado quanto ao cumprimento de seu dever legal, o que ensejaria o enquadramento formal na modalidade de ato de improbidade descrita no art. 11, II, da Lei nº 8.429/92. Entretanto, há que se aferir a ocorrência de outros aspectos relevantes, a saber, a identificação do elemento volitivo do agente e o critério da proporcionalidade, permitindo que coexistam, lado a lado, a "improbidade formal" e a "improbidade material".

Compulsando os elementos de informação colhidos em decorrência da instauração do feito, não é razoável qualificar tal omissão como ato ímprobo. É que os atos de improbidade previstos no art. 11, da LIA demandam a comprovação do dolo na conduta do agente, sendo inegável que as consequências práticas de uma ação de improbidade administrativa contra o investigado seriam desproporcionais à conduta praticada, que deve ser levado em consideração<sup>1</sup>.

No caso dos autos, tem-se que o primeiro exame a constatar a doença que acometia o equino foi realizado por laboratório sem qualquer vínculo com a ADAPI, a qual só foi provocada após o laudo positivo, tendo comparecido ao local informado, onde estaria o animal infectado.

A medida que se mostra mais adequada para a correção da omissão administrativa informada é a instauração de processo disciplinar, com a aplicação de uma das sanções previstas em lei, medida que foi solicitada à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, conforme fl. 96 e 98.

Assim, pelos motivos expostos, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, por falta de justa causa para o seu prosseguimento, sem prejuízo de seu desarquivamento, surgindo novos elementos palpáveis de prova, ou a instauração de novo Inquérito Civil, sem prejuízo as provas já colhidas, nos termos do art. 12, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Publique-se esta decisão no Diário do MP-PI, com cópia desta à ADAPI, via e-mail informado à fl. 117.

Remessa necessária do feito ao E. CSMP/PI para controle finalístico.

Após, archive-se com as baixas e registros necessários.

Cumpra-se.

Campo Maior/PI, 09 de novembro de 2018.

**MAURÍCIO GOMES DE SOUZA**

*Promotor de Justiça*

**1 DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.** (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018).

[3picampomaior@mppi.mp.br](mailto:3picampomaior@mppi.mp.br)

Aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o **JOSE AUGUSTO ALVES PERES**, brasileiro, casado, natural de Campo Maior/PI, RG 28338914-SSP/SP, CPF 2226.524.003-63, membro presidente da CPL do HRCM, residente na Rua Benjamin Constant, 622, centro, Campo Maior/PI, acompanhado pelo Dr. RAFAEL ORSANO DE SOUSA, OAB/PI 6968, doravante chamado de compromitente. Iniciada a discussão, o R. MP titular da 3ª PJ, Dr. Maurício Gomes de Souza, esclareceu que o presente procedimento tem por finalidade maior **regular as licitações a serem realizadas pelo HRCM, observando a Lei Estadual n.º 6.301/2013**. Em seguida, o compromitente firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, a fim de se **instituir regras para os membros da CPL do HRCM implantar as regras da Lei Estadual n.º 6.301/2013**, resguardando, notadamente, o patrimônio público, a legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, o compromitente providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o compromitente, na condição de membro da CPL do HRCM, observará para a realização de licitações os ditames da Lei Estadual n.º 6.301/2013, pelo que somente adotará como modalidade o pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns pelo HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE;

Página 1 de 4

o compromitente, caso não consiga realizar pregão eletrônico como modalidade de licitação no HRCM, adotará o pregão presencial, identificando expressamente a causa da não adoção do pregão eletrônico nos autos do procedimento licitatório, informando-a por escrito à direção do HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente;

o compromitente solicitará imediatamente, por escrito, treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente; e,

o compromitente solicitará semestralmente por escrito à Direção do HRCM treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 2ª.** Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas ao tema não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado.

**CLÁUSULA 3ª.** Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª.** Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas a qualquer momento os órgãos do compromitente, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos públicos ou privados perícias/vistorias, para o efetivo cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

**CLÁUSULA 5ª:** O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

**§ 1º:** Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª.** A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª:** O compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); teleatendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013.

**CLÁUSULA 8ª:** O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Campo Maior/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnica ministerial.

Campo Maior/PI, 06 de novembro de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

*Promotor de Justiça*

**JOSE AUGUSTO ALVES PERES**

**Compromitente**

**Dr. RAFAEL ORSANO DESOUSA OAB/PI6968**

[3picampomaior@mppi.mp.br](mailto:3picampomaior@mppi.mp.br)

Aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o **LUIS ROBERT PAZ VIEIRA**, brasileiro, casado, natural de Campo Maior/PI, RG 2014133-SSP/PI, CPF 645.988.963-53, membro da CPL do HRCM, residente no Loteamento Parque Estrela, Rua 21, Lote 07, Campo Maior/PI, acompanhado pelo Dr. RAFAEL ORSANO DE SOUSA, OAB/PI 6968, doravante chamado de compromitente. Iniciada a discussão, o R. MP titular da 3ª PJ, Dr. Maurício Gomes de Souza, esclareceu que o presente procedimento tem por finalidade maior **regular as licitações a serem realizadas pelo HRCM, observando a Lei Estadual n.º 6.301/2013**. Em seguida, o compromitente firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º,

§6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, a fim de se **instituir regras para os membros da CPL do HRCM implantar as regras da Lei Estadual n.º 6.301/2013**, resguardando, notadamente, o patrimônio público, a legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, o compromitente providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o compromitente, na condição de membro da CPL do HRCM, observará para a realização de licitações os ditames da Lei Estadual n.º 6.301/2013, pelo que somente adotará como modalidade o pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns pelo HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE;

Página 1 de 4

o compromitente, caso não consiga realizar pregão eletrônico como modalidade de licitação no HRCM, adotará o pregão presencial, identificando expressamente a causa da não adoção do pregão eletrônico nos autos do procedimento licitatório, informando-a por escrito à direção do HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente;

o compromitente solicitará imediatamente, por escrito, treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente; e,

o compromitente solicitará semestralmente por escrito à Direção do HRCM treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 2ª**. Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões relativas ao tema não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado.

**CLÁUSULA 3ª**. Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª**. Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas a qualquer momento os órgãos do compromitente, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos públicos ou privados

perícias/vistorias, para o efetivo cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

**CLÁUSULA 5ª**: O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

§ 1º: Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª**. A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª**: O compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); teleatendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013.

**CLÁUSULA 8ª**: O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Campo Maior/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnica ministerial.

Campo Maior/PI, 06 de novembro de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

LUIS ROBERT PAZ VIEIRA

Compromitente

Dr. RAFAEL ORSANO DESOUSA OAB/PI6968

[3pjcampaomaior@mppi.mp.br](mailto:3pjcampaomaior@mppi.mp.br)

Aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de 2018(dois mil e dezoito), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o **WASHINGTON CARLOS DA COSTA ARAÚJO**, brasileiro, casado, natural de Campo Maior/PI, RG 314.082-SSP/PI, CPF 150.620.403-10, membro da CPL do HRCM, residente na Rua Antonino Freire, 278, centro, Campo Maior/PI, acompanhado pelo Dr. RAFAEL ORSANO DE SOUSA, OAB/PI 6968, doravante chamado de compromitente. Iniciada a discussão, o R. MP titular da 3ª PJ, Dr. Maurício Gomes de Souza, esclareceu que o presente procedimento tem por finalidade maior **regular as licitações a serem realizadas pelo HRCM, observando a Lei Estadual n.º 6.301/2013**. Em seguida, o compromitente firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º, I, III, IV e 5º, §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é a adoção de diversas medidas administrativas, dentre outras, a fim de se **instituir regras para os membros da CPL do HRCM implantar as regras da Lei Estadual n.º 6.301/2013**, resguardando, notadamente, o patrimônio público, a legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

**CLÁUSULA 1ª** - Para tanto, o compromitente providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

o compromitente, na condição de membro da CPL do HRCM, observará para a realização de licitações os ditames da Lei Estadual n.º 6.301/2013, pelo que somente adotará como modalidade o pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns pelo HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE;

Página 1 de 4

o compromitente, caso não consiga realizar pregão eletrônico como modalidade de licitação no HRCM, adotará o pregão presencial, identificando expressamente a causa da não adoção do pregão eletrônico nos autos do procedimento licitatório, informando-a por escrito à direção do HRCM - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente;

o compromitente solicitará imediatamente, por escrito, treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente; e,

o compromitente solicitará semestralmente por escrito à Direção do HRCM treinamento e capacitação para a realização de licitações e contratos, especificamente, pregão eletrônico - PRAZO PARA CUMPRIMENTO: imediatamente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 2ª**. Este presente termo de **ajustamento** de conduta não retira direitos de quaisquer das partes de discutir judicialmente questões

relativas ao tema não abarcadas pelo TAC. Passado este interstício, será este compromisso reavaliado.

**CLÁUSULA 3ª.** Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela correção no trato da coisa pública.

**CLÁUSULA 4ª.** Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas a qualquer momento os órgãos do compromitente, bem como acompanhar e fiscalizar, ou solicitar de outros órgãos públicos ou privados perícias/vistorias, para o efetivo cumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta, **bem como de homologar em juízo, unilateralmente, o presente acordo, para fins de constituição de título executivo judicial.**

**CLÁUSULA 5ª:** O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas em cada uma das cláusulas do termo importará **na aplicação imediata de multa** diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cláusula descumprida, a ser executada judicialmente, assumindo o compromitente pessoalmente e solidariamente tal obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e no art. 536, do CPC.

**§ 1º:** Os recursos da(s) multa(s) serão revertidos ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o art. 3º, VI e XIV da Lei Estadual n.º 5.398/2004.

**CLÁUSULA 6ª.** A superveniência de óbices e obstáculos para a implantação do ajustado deverão ser comunicados, de forma pormenorizada ao Ministério Público, devidamente instruídos com a documentação que lhes dão suporte para análise, antes de vencidos os prazos de cumprimento ajustados.

**CLÁUSULA 7ª:** O compromitente divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: [ouvidoria@mp.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mp.pi.gov.br); teleatendimento: 127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete: (86) 3216-9050

-RAMAL 9089; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-090 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013.

**CLÁUSULA 8ª:** O Ministério Público do Piauí fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta via DOEMP.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado com base no Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, sendo conferida a natureza de título executivo extrajudicial.

Fica eleito o foro de Campo Maior/PI, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo, inclusive eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.

Portanto, justos e acertados, firma o Município de Campo Maior/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo foi por mim, (JERSON DE MACEDO REINALDO SILVA), técnica ministerial.

Campo Maior/PI, 06 de novembro de 2018.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

WASHINGTON CARLOS DA COSTA ARAÚJO

Compromitente

Dr. RAFAEL ORSANO DESOUSA OAB/PI6968

## 4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 4.1. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCURSO Nº 02/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### CONCURSO Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada por meio da Portaria PGJ nº 510/2018, de 21 de fevereiro de 2018, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Concurso, cujo resultado final foi apurado em 10/12/2018 e a entrega da premiação foi realizada no dia 13/12/2018.

**Objeto:** Realização do "3ª Prêmio de Jornalismo do MP-PI", que tem como intuito a seleção e premiação aos melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão, ou ainda por meio de produções acadêmicas, observando-se a relação dos vencedores e suas respectivas premiações:

##### PREMIAÇÕES

1º COLOCADO	R\$3.000,00
2º COLOCADO	R\$1.000,00

##### RESULTADO

##### WEBJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	Carlienne de Paula Sousa CPF nº 041.701.743-05	104,48
2º	Gilcilene Rodrigues de Araújo CPF: 987.875.193-72	101,91

##### JORNALISMO IMPRESSO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	Isabela Leite Lopes CPF: 034.050.583-41	105,58
2º	Caroline Silva Oliveira CPF nº 964.100.003-91	100,5

##### RADIOJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 130)
1º	<b>Natanael Souza Araújo</b> CPF: 057.345.403-58	120
2º	<b>Francisco Fábio de Brito</b> CPF: 734.050.433-87	117,77

## TELEJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 140)
1º	<b>Dalyne Carvalho Barbosa Alves</b> CPF: 013.914.093-02	129
2º	<b>Matheus Soares Altino Leandro</b> CPF: 033.217.793-90	124,66

## JORNALISMO UNIVERSITÁRIO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	<b>Eduardo Adriano Santos</b> CPF: 607.203.453-59	102,83

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Afranio Oliveira da Silva

**Presidente de CPL**

Cleyton Soares da Costa e Silva

**Membro da CPL**

Elis Marina Luz Carvalho

**Membro da CPL**

## 4.2. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Concurso nº 02/2018** que tem como objeto a seleção e premiação aos melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão, ou ainda por meio de produções acadêmicas, jornais e emissoras de rádio e televisão, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente Licitação.

### PREMIAÇÕES

1º COLOCADO	R\$3.000,00
2º COLOCADO	R\$1.000,00

## RESULTADO

### WEBJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	<b>Carlienne de Paula Sousa</b> CPF nº 041.701.743-05	104,48
2º	<b>Gilcilene Rodrigues de Araújo</b> CPF: 987.875.193-72	101,91

### JORNALISMO IMPRESSO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	<b>Isabela Leite Lopes</b> CPF: 034.050.583-41	105,58
2º	<b>Caroline Silva Oliveira</b> CPF nº 964.100.003-91	100,5

### RADIOJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 130)
1º	<b>Natanael Souza Araújo</b> CPF: 057.345.403-58	120
2º	<b>Francisco Fábio de Brito</b> CPF: 734.050.433-87	117,77

### TELEJORNALISMO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 140)
1º	<b>Dalyne Carvalho Barbosa Alves</b> CPF: 013.914.093-02	129
2º	<b>Matheus Soares Altino Leandro</b> CPF: 033.217.793-90	124,66

## JORNALISMO UNIVERSITÁRIO

Posição	Candidato	Nota final (Nota máxima: 110)
1º	<b>Eduardo Adriano Santos</b> CPF: 607.203.453-59	<b>102,83</b>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleandro Alves de Moura

**Procurador-Geral de Justiça**

### 4.3. EXTRATO DO CONTRATO 54/2018

**a)Espécie:** contratação de instituição bancária para arrecadar e gerir nos termos do art. 17-A da Lei estadual nº 6.920/16, custa judiciais, de taxas oriundas de inscrição de processo seletivo para servidores, membros e estagiários do MPPI e operação de serviços de centralização e gerenciamento de todos os créditos (como aplicações financeiras) incluindo o pagamento de fornecedores e demais credores, sob o contrato nº 54/2018, firmado em 19 de dezembro de 2018, entre a **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

**b)Objeto** contratação de Instituição bancária para arrecadar e gerir nos termos do art. 17-A da Lei estadual nº 6.920/16, custa judiciais, emolumentos do Ministério Público do Estado do Piauí por meio de guia de recolhimento da Justiça- GRJ, gerada pelo sistema informatizado do TJ -PI(COBIJUD), conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018, nos moldes dos padrões da FEBRABAN e de taxas oriundas de inscrição de processo seletivo para servidores, membros e estagiários do MPPI, como ficha de compensação bancária a ser aceita em toda rede de atendimento bancário, além de proceder à operação de serviços de centralização e gerenciamento de todos os créditos (como aplicações financeiras) incluindo o pagamento de fornecedores e demais credores, dentre outros serviços correlatos, pelo prazo de até 60 meses, consoante específica o Pregão Eletrônico nº 42/2018 e anexos.

**c)Processo Administrativo:** 11.805/2018.

**d)Vigência:** 60(sessenta) meses.

**f)Cobertura Orçamentária:** Natureza da despesa: 3.3.90.39 (: contratação de instituição bancária para arrecadar e gerir nos termos do art. 17-A da Lei estadual nº 6.920/16, custos judiciais, de taxas oriundas de inscrição de processo seletivo para servidores, membros e estagiários do MPPI e operação de serviços de centralização e gerenciamento de todos os créditos (como aplicações financeiras) incluindo o pagamento de fornecedores e demais credores,); atividade: 2390; unidade orçamentária: 25102; fonte de recursos: 18.

**g)Empenho:** n.º 00011, de 04/12/2018.

**h)Valor:** R\$ 109.308,50 (cento e nove mil, trezentos e oito mil reais e cinquenta centavos ).

**i)Signatários:** Pela contratada empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e pelo contratante Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

### 4.4. EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

**a)Espécie:** contratação de instituição bancária para operar os serviços de gerenciamento de créditos e outras receitas, sob o contrato nº 02/2018, firmado em 19 de dezembro de 2018, entre a **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

**b)Objeto** contratação de Instituição bancária para operar os serviços de gerenciamento de créditos e outras receitas, incluindo o pagamento de fornecedores e demais credores, bem como arrecadação de multas administrativas aplicadas pelo FEPCD e outras receitas previstas na Lei nº 6.308/2013, multas aplicadas pelas Promotorias de Justiça que atuam em defesa do consumidor e 20% das multas aplicadas pelos PROCONS municipais integrados à rede Procon, em todo o estado do Piauí,, consoante específica o Pregão Eletrônico nº 44/2018 e anexos.

**c)Processo Administrativo:** 3.497/2018.

**d)Vigência:** 60(sessenta) meses.

**e)Cobertura Orçamentária:** Natureza da despesa: 3.3.90.39 (contratação de instituição bancária para operar os serviços de gerenciamento de créditos e outras receitas); atividade: 2410; unidade orçamentária: 25104; fonte de recursos: 18.

**f)Empenho:** n.º 00067, de 29/11/2018.

**g)Valor:** R\$ 2.085,17 (dois mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

**h)Signatários:** Pela contratada empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e pelo contratante Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.